



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br – email: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 257/2016

Indico à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Fabio Bello de Oliveira**, solicitando que o mesmo, em conjunto com os departamentos competentes, estude a possibilidade de encaminhar para a Câmara Municipal um projeto de lei de incentivo aos atletas moradores do município, prevendo um auxílio financeiro aos atletas de maior destaque, bem como o custeio de inscrições e o deslocamento para competições.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação tendo em vista a necessidade de incentivar e fomentar o esporte no âmbito do município.

São inúmeros os benefícios trazidos pelo esporte tanto para a saúde dos munícipes, quanto para a vida social de nossos jovens, sendo que o apoio aos atletas de destaque do nosso município, possibilitando a participação em competições e promovendo uma ajuda de custo mensal para os que mais se destacarem, sem dúvidas trará como resultado uma maior projeção dos benefícios da atividade física e incentivará a participação da população nas mais diversas práticas esportivas.

É notória a existência no município de diversos atletas dedicados, que obtêm rotineiramente resultados que elevam o nome de Ibiúna trazendo orgulho à nossa população, mas que sofrem diante da falta de incentivo e patrocínio.

Nesse sentido, uma ajuda de custo mensal para um determinado número de atletas certamente trará maior incentivo à participação em competições e trará baixíssimo impacto para os cofres públicos.

Segue anexo sugestão formulada pelo Atleta morador do município Alexandre Segundo dos Santos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Raimundo de Almeida Lima
Razi

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

Leôncio Ribeiro
LEÔNCIO RIBEIRO
LIDER DO PDT

Leôncio Ribeiro
LEÔNCIO RIBEIRO
LIDER DO PDT

Aline B. A. de Moraes
Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Daibson Arrais Matias
Daibson Arrais Matias
Vereador
Líder do RPS

REINVINDICAÇÃO

Eu, Alexandre Segundo dos Santos, da modalidade atletismo, morador da cidade de Ibiúna, venho através desta, requerer a possibilidade dos Srs Vereadores que aprovem esta reivindicação que é a criação de uma Lei de Incentivo aos Atletas moradores de Ibiúna no sentido que seja destinada uma ajuda mensal para os três melhores atletas de cada modalidade que representam as cidades em competições, onde os três primeiros Ibiunenses (masculino e feminino) se beneficiariam com uma quantia mensal no valor de:

- 1º melhor atleta da modalidade (masculino e feminino) – R\$ 500,00
- 2º melhor atleta da modalidade (masculino e feminino) – R\$ 400,00
- 3º melhor atleta da modalidade (masculino e feminino) – R\$ 300,00
- Conduções e inscrições para no máximo, 16 atletas, sendo decidido por cada chefe de equipe, que representa cada modalidade.

Regulamento:

A prefeitura e os Atletas da Cidade, em comum acordo propõem:

Será eleito um chefe representante de cada modalidade, que estará encarregado de fiscalizar e selecionar os três melhores representantes ibiunenses moradores, de cada modalidade (feminino e masculino), onde este fiscal representante de cada modalidade estará sujeito à responder criminalmente se forem comprovados informações falsas.

Os representantes selecionados pelo fiscal da modalidade, desde que sejam moradores ibiunenses serão beneficiados com uma bolsa atleta mensais nestes valores:

- 1º lugar (atleta da melhor modalidade - masculino e feminino) – Recebe R\$ 500,00
- 2º lugar (atleta da melhor modalidade - masculino e feminino) – Recebe R\$ 400,00
- 3º lugar (atleta da melhor modalidade - masculino e feminino) – Recebe R\$ 300,00

LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Conforme foi especificado, se refere a uma quantia mensal para dar apoio a manutenção esportiva do atleta.

A prefeitura se compromete à pagar as inscrições no máximo de 16 atletas de cada modalidade a ser decidido por cada representante fiscal e oferecer condução para as competições. AS inscrições devem ser feitas antecipadamente, para melhor organização, somente para atletas, moradores ibiunense e será feita, conforme o calendário do atleta, ao menos uma vez por mês, será realizado uma competição.

Os atletas inscritos estarão comprometidos à participar de todas as competições, ao qual a Prefeitura fizer as inscrições. Quando um atleta estiver impossibilitado, deverá trazer um atestado justificando sua ausência, do contrário, perderá seu benefício e abrirá sua vaga para um posterior representante. Este atleta também estará sujeito a participar de eventos como jogos Regionais, também levando o nome da cidade não só regionalmente mas para onde a cidade se propuser a levar seu nome.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2016

Alexandre Segundo dos Santos

